

Decisão nº 21085166/2021-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001992/2021-57

Assunto: **pedido de reconsideração Aleksei Belkin**

1. Trata-se de pedido de reconsideração **INTEMPESTIVAMENTE** promovido, pelo nacional da Rússia **Aleksei Belkin**, portador do passaporte nº 754563919, contra o auto de infração nº **1343 01244 2021**, lavrado contra si por infração ao mandamento da regra do art. 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em **78** dias o prazo de estada inicialmente concedido.
2. Solicitamos seja o impugnante notificado que seu pedido foi **ARQUIVADO sem julgamento do mérito e conseqüentemente MANTIDO o auto de infração**, junto ao endereço de correio eletrônico informado;
3. Após, publique-se, atualize-se o STI-MAR e archive-se.

DEAIN/SR/PF/RJ